



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG 047412036 expedida pelo IFP/RJ, e a empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.625.382/0001-68, sediada à Av. Paulo de Frontin, nº 631, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Diretor geral Sr. **IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 861037864-D expedida pelo CREA/RJ, portador do CPF/MF nº 37.4287647-34, e tendo em vista a documentação constante do Processo nº23069.003.500/2008-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual em caráter excepcional pelo período de 03 (três) meses, cujo término será em 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O **valor global** do contrato para o período será de R\$ 325.342,59 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com valor mensal de R\$ 108.447,53 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, de 2019.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**IVALDO ASSIS DO NASCIMENTO
SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA**